

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA
LEI Nº 1213/98

AUTORIZA FIRMAR CONVENIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO-AMBIENTE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ALESCIO FRANCISCO BUGS, PREFEITO
MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO
SABER A TODOS OS HABITANTES QUE
A CAMARA DE VEREADORES VOTOU E
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado à firmar Convênio com a
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio
Ambiente com a interveniência do Banco de
Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC,
objetivando credenciar o municipio perante o BADESC, com
vistas a obtenção de financiamento do Fundo de
Desenvolvimento Municipal - FDM, para a conclusão do
Centro Administrativo Municipal

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado à firmar termos aditivos
ao referido convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Romelândia SC 16 de abril de 1998.


ALESCIO FRANCISCO BUGS
PREFEITO MUNICIPAL

registrada e publicada a presente
lei em data supra


VERA LUCIA DASSOLER
TEC. ADMINISTRATIVO II